

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JOSÉ OTÁVIO BRANCO DA CUNHA

Procurador Geral do Município

GILMAR DOS SANTOS ESTEVES

Chefe de Gabinete

JANIR FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

NEI GONÇALVES MACHADO

Secretário de Fazenda

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI

Secretário de Educação e Cultura

JULIO CARLOS ODONI TEIXEIRA

Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transporte

ROGÉRIO CAPUTO

Secretario de Meio Ambiente

SILVANA DA SILVA PIRES

Secretária de Planejamento e Gestão

MARCELO FERNANDO RAMOS

Secretário de Industria e Comércio

ILANA ESTEVES DA SILVA OLIVEIRA

Secretária de Saúde

SANDRA MARIA DE PAIVA GAMA

Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO

Secretário de Agricultura Abastecimento e Pesca

FABIANO DA SILVA BITTENCOURT

Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

BETÂNIA M. FARACO DE OLIVEIRA

Diretora Presidente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito	1/4 Pgs
- Atos da Administração	4/5 Pgs
- Atos da Fazenda	5 Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO III – N°214

Terça - Feira,06 de Março de 2012



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

LEI Nº 1.690, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de *R\$590.000,00* (quinhentos e noventa mil reais), ao orçamento vigente na forma do anexo.
- **Art. 2º -** Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o artigo 1º desta Lei serão provenientes de anulação total ou parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizadas pela Lei nº 1.681 de 30/12/11, em conformidade com Art. 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/64.
- **Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 27 de janeiro 2012.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA Prefeito

José Otávio Branco da Cunha

Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado

Secretário de Fazenda

Betânia Machado Faraco Oliveira

Diretora Presidente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha

ANEXO A LEI Nº 1.690 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012.

PROGRAMA DE TRABALHO	RUBRICA	FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
3001.10.122.020.2.054	33.90.36	06	15.740,00	
3001.10.122.020.2.075	30.90.30	06	60.480,00	
3001.10.122.020.2.054	31.90.11	06	313.780,00	
3001.10.122.020.2.054	31.90.11	01	200.000,00	
3001.10.122.020.2.054	31.90.04	01		200.000,00
3001.10.302.021.1.037	44.90.51	06		390.000,00
TOTAL:			590.000,00	590.000,00

DECRETO N°. 2.187, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1°, da Lei nº 1.690 de 29 de fevereiro de 2012.

DECRETA

- Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), ao orçamento vigente na forma do anexo.
- Art. 2º Os recursos necessários á abertura do crédito adicional correrão pela anulação total ou parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizadas pela Lei nº 1.681 de 30/12/01/12, em conformidade com o Art. 43, parágrafo conformidade com o Art. 43, parágrafo 1.º, Inciso III, da Lei n.º 4.320/64.
 - **Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 29 de fevereiro de 2012.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha

Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado

Secretário de Fazenda

Betânia Machado Faraco Oliveira

Diretora Presidente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha

ANEXO AO DECRETO Nº 2.187 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012

PROGRAMA DE TRABALHO	RUBRICA	FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
3001.10.122.020.2.054	33.90.36	06	15.740,00	
3001.10.122.020.2.075	33.90.30	06	60.480,00	
3001.10.122.020.2.054	31.90.11	01	200.000,00	
3001.10.122.020.2.054	31.90.11	06	313.780,00	
3001.10.122.020.2.054	31.90.04	01		200.000,00
3001.10.302.021.1.037	44.90.51	06		390.000,00
TOTAL:			590.000,00	590.000,00

ANO III Nº 214 Terça - Feira

PODER EXECUTIVO

internet reprodução 3

PORTARIA Nº 062 DE 02 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, e suas atribuições legais e nos termos do processo administrativo nº 8790/2011,

RESOLVE

Nomear, conforme resultado do 8º Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2009, nos termos da Lei Complementar nº 001 de 25 de junho de 1991, a partir da presente data, os servidores abaixo relacionados, para o Cargo de Auxiliar Administrativo:

RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA NILZELEIA CARVALHO PEREIRA FILIPE DE FREITAS MACHADO IVAN ANTONIO SOARES

Referência V

Salário Mensal: R\$ 735,84 (Setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 02 de março de 2012.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 063 DE 02 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,e de conformidade com o Memo. de nº 006/12 da Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria de nº 057 de 17 de fevereiro de 2012, que designou os membros para compor o Fundo Municipal de Assistência Social, a partir da presente data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 02 de março de 2012.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 064 DE 02 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,e de conformidade com o Memo. de nº 006/12 da Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação,

RESOLVE

Designar para compor o Fundo Municipal de Assistência Social, a partir da presente data, os seguintes membros:

Sandra Maria de Paiva Gama - Presidente Gilmara Viveiros dos Santos - Tesoureira Valnei Pereira da Silva - Técnico em Contabilidade

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 02 de março de 2012.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA

Prefeito

Revogação de Licitação:

Pregão nº 001/2012

REVOGADA pelo Exmo Senhor Prefeito a Licitação a ser realizada através do Pregão Presencial de **nº 001/2012**, Processo Administrativo **nº 5005/2011**, com vistas no parecer do Pregoeiro do Município, cota de 01/03/2012 – fls. de nº 13, do processo administrativo nº 1276/2012 e **AUTORIZADO** a abertura de novo Certame Licitatório.

Em, 01 de março de 2012.

Adilson Faraco Brügger de Oliveira Prefeito

Pregão nº 002/2012

REVOGADA pelo Exmo Senhor Prefeito a Licitação a ser realizada através do Pregão Presencial de **nº 002/2012**, Processo Administrativo **nº 1939/2011**, com vistas no parecer do Pregoeiro do Município, cota de 01/03/2012 – fls. de nº 41, do processo administrativo nº 1480/2012 e **AUTORIZADO** a abertura de novo Certame Licitatório.

Em, 01 de março de 2012.

Adilson Faraco Brügger de Oliveira Prefeito

Atos da Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS - TIPO PRESENCIAL - nº 005-012

OBJETO: PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIÊNE PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, solicitado pelas diversas Secretarias, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I. VALOR ESTIMADO DO OBJETO: R\$ 3.239.324,76

TIPO: Menor preço por item; DATA DO EVENTO: 28 de março de 2012. HORÁRIO: 10:00 horas

OBS.: Editais disponíveis no site: $\underline{www.sjvriopreto.rj.gov.br}$ (menu principal/licitações) – a partir das 16:00 horas

INFORMAÇÕES: Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Coronel Francisco Limongi, nº. 125, 3º andar, Centro, ao lado do Shopping Estação ou através dos telefones (0xx) 24 - 2224 1552, no horário de 09:30 às 16:30 horas;

São José do Vale do Rio Preto, 02 de março de 2012.

MARCIO LÚCIO BENFICA FERNANDES DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Tendo em vista os processos de impugnação de edital autuados sob nº 1276/12 e 1939/12 terem sido acatados, ficam **cancelados** os pregões nº 02 e 03/12 e tendo em vista os despachos exarados pelo Senhor Secretario de Obras Publicas Urbanização e Transportes no feito nº 01723/11 fica revogado o Pregão nº 04.

INFORMAÇÕES: Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Coronel Francisco Limongi, nº. 353, Centro, ou através dos telefones (0xx) 24 2224 1326, ramal 205 e 2224 1552 (fax), no horário de 09:30 às 16:30 horas;

São José do Vale do Rio Preto, 01 de março de 2012.

MARCIO LÚCIO BENFICA FERNANDES Diretor da Secretaria de Administração

CORRIGENDA

Por ter ocorrido erro de digitação no convênio nº 2597, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, processo administrativo nº 8214/2011.

ONDE SE LÊ:

CONVÊNIO Nº 2397

LEIA-SE:

CONVÊNIO Nº 2597

São José do Vale do Rio Preto, em 01 de março de 2012.

Marcio Lúcio Benfica Fernandes

Diretor da Secretaria Municipal de Administração

Atos da Fazenda

RECURSOS FINANCEIROS LIBERADOS PELA ESFERA FEDERAL-MÊS FEVEREIRO DE 2012 Cumprimento ao Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997.

VALOR BRUTO

RECEITA

FPM	R\$ 1.025.708,66	
ITR	R\$ 559,73	
ROYALTIES	R\$ 584.451,11	
CEX	R\$ 0,00	
CIDE	R\$ 0,00	
RECURSOS HÍDRICOS	R\$ 0,00	
ICMS DESONERAÇÃO	R\$ 5.575,44	
SIMPLES NACIONAL	R\$ 2.589,42	
SALÁRIO EDUCAÇÃO	R\$ 177.332,51	
PNATE	R\$ 0,00	
FUNDEB	R\$ 797.145,99	
MERENDA ESCOLAR	R\$ 0,00	
PAIF-CRAS	R\$ 0,00	
IGD-BOLSA FAMÍLIA	R\$ 3.909,56	
PRÓ-JOVEM	R\$ 0,00	
PETI	R\$ 0,00	
CREAS	R\$ 0,00	
TOTAL:	R\$ 2.597.272,42	
DEDUÇOES	VALOR	
PASEP	R\$ 16.150,62	
SAÚDE	R\$ 154.776,52	
FEB	R\$ 206.368,71	
TOTAL:	R\$ 377.295,85	
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 2.219.976,57	